



EDITAL Nº 007/2022

PROCESSO DE MATRÍCULA DA EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023

O Núcleo Gestor da EEMTI Professor José Teles de Carvalho, localizada na cidade de Brejo Santo, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas do processo de matrícula e complementação de alunos oriundos de escolas públicas e privadas para ingressarem ao Ensino Médio na modalidade em Tempo Integral, ofertado por esta instituição de ensino, conforme **Portaria de Matrícula Nº 0929/2022 – GAB**, publicada em 29 de novembro de 2022, expedida pela Secretaria da Educação – SEDUC, no qual estabelece as normas para matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de 2023 e dá outras providências.

1 DO NÚMERO DE VAGAS

- 1.1 Serão ofertadas vagas para alunos egressos do Ensino Fundamental e Médio, conforme quadro de distribuição a seguir:

Tabela 1 - Número de Vagas para o Ano Letivo 2023

Turmas	Vagas
1ª Série	200
2ª Série	25
3ª Série	10
Total	235

- 1.2 As/Os estudantes poderão se matricular em uma EEMTI para cursar qualquer uma das séries do ensino médio, sem necessariamente ter cursado a série anterior em tempo integral.

- 1.3 A ordem de chegada dos pais ou responsáveis pelo estudante, dentro do limite de vagas conforme a Tabela 1, será o critério fundamental para garantia e efetivação da matrícula do estudante em relação a esta instituição.

- 1.4 Na ocorrência de procura por matrícula maior que a oferta, o estudante não atendido deverá ser matriculado em outra unidade escolar, mas poderá compor um cadastro de expectativa de vaga.

2 DA MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO 2023

2.1 Das normas de matrícula

- A entrega das senhas para a matrícula se dará no dia 04 do mês de Janeiro de 2023, a partir das 07h30min, na própria unidade de ensino.
- A efetivação da matrícula ocorrerá no período entre 05 e 06 de janeiro de 2023.
- Para o processo de matrícula, será considerada a ordem de chegada dos pais ou responsáveis (item 1.3 deste edital), conforme Portaria de Matrícula Nº 0929/2022 – GAB, publicada em 29 de novembro de 2022.
- O número de matrículas que será efetivado obedecerá à distribuição apresentada na Tabela 1 deste edital.

2.2 Dos requisitos para matrícula

- Para os candidatos à 1ª série, o estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental ou estar em fase de conclusão.
- Ter disponibilidade de segunda a sexta-feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 7h:00min às 16h40min;
- Concordar com as normas de funcionamento, bem como ser consciente dos direitos e deveres dos alunos integrantes desta unidade escolar.



3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

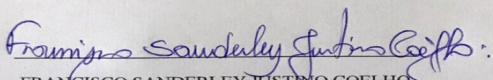
- 3.1 Cópia da certidão de nascimento;
- 3.2 Transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;
- 3.3 (duas) fotos 3x4 da/o estudante;
- 3.4 Cópia do comprovante de endereço;
- 3.5 Cópia do cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade, cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 para estudantes com idade igual ou superior a 12 (doze) anos;
- 3.6 Cópia do Registro Geral (RG);
- 3.7 Cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- 3.8 Os documentos não entregues no ato da matrícula, principalmente, para as/os estudantes do ensino médio (Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoa Física- CPF) e Número de Identificação Social - NIS), deverão ser entregues à secretaria da unidade escolar até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbida/o do acompanhamento da entrega da devida documentação a ser monitorado pela Crede/Sefor, por meio da Superintendência Escolar.
- 3.9 No caso do cartão de vacinação, conforme a Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 anos de idade, o prazo será de 30 (trinta) dias.
- 3.10 No caso do cartão de vacinação Covid-19, para estudantes com idade igual ou superior a 12 (doze) anos, o prazo também será de 30 (trinta) dias, mesmo que a/o estudante só tenha tomado a 1ª dose.
- 3.11 A falta dos documentos citados acima, não comprometerá a matrícula da/o estudante, com exceção da certidão de nascimento e declaração de escolaridade.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Os alunos, cuja matrícula foi efetivada, serão convocados para iniciarem o ano letivo de 2023, **no formato presencial** conforme a disponibilidade do calendário letivo aferido por esta unidade escolar.
- 4.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Gestão Escolar, em consonância com as orientações da CREDE 20/SEDUC.

Este Edital é regido pela Portaria de Matrícula Nº **0929/2022** – GAB, publicada em 29 de novembro de 2022.

Brejo Santo - CE, 19 de dezembro de 2022.


FRANCISCO SANDERLEY JUSTINO COELHO
Diretor da EEMTI Professor José Teles de Carvalho
Francisco Sanderley Justino Coelho
Diretor Escolar
Mat.: 30000757
D.O.E. 13/05/2022 - FL. 113